

PORTARIAS

PORTARIA Nº 125, DE 29/04/2022

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Resolução TSE nº 22.901/2008 e considerando:

- a) os termos dos autos SEI nº 0001917-16.2022.6.08.8000, onde ficou estabelecido o horário de funcionamento das Unidades Cartorárias nos dias 30/04/2022 (sábado) e 01/05/2022 (domingo), das 12h às 18h, e, nos dias 02, 03 e 04/05/2022, das 9h às 18h;
- b) o fato de que as atividades relativas ao término do período eleitoral demandarão regime de plantão, bem como disponibilidade maior de força de trabalho, e
- c) a autorização para realização de serviço extraordinário para os trabalhos de encerramento do cadastramento eleitoral, conforme a Resolução TSE nº 22.901/2008, em seu art. 2º, V, com redação conferida pela Resolução TSE nº 23.497/2016,

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão de Apoio da Secretaria aos trabalhos de encerramento do cadastro eleitoral nas 10 (dez) Zonas Eleitorais dos maiores municípios da Grande Vitória, na forma constante nos autos SEI nº 0001917-16.2022.6.08.8000. Esta Comissão atuará de forma remota e presencial nos Cartórios Eleitorais.
2. Estabelecer que haverá pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário para os servidores que atuarem presencialmente nos dias 30/04/2022 (sábado) e 01/05/2022 (domingo), restrito ao horário assinalado de plantão e na forma da legislação vigente.
3. Determinar que os gestores das unidades de lotação dos servidores da Comissão de Apoio da Secretaria efetuem o lançamento de autorização para prestação de serviço extraordinário nos dias 30/04/2022 (sábado) e 01/05/2022 (domingo), restrito aos horários definidos e à escala apresentada à Diretoria Geral autorizada nos autos SEI nº 0001917-16.2022.6.08.8000 e mediante verificação no sistema de frequência.
4. Determinar aos gestores de Cartório Eleitoral que efetuem o lançamento de autorização para prestação de serviço extraordinário nos dias 30/04/2022 (sábado) e 01/05/2022 (domingo), restrito aos horários definidos e mediante verificação no sistema de frequência.
5. O cômputo de serviço extraordinário considera a carga horária mensal, com débitos e créditos, portanto, o lançamento da autorização relativa ao dia 1/04/2022 deverá ocorrer até 03/05/2022 para inclusão na folha de pagamento de maio.
6. A prestação de serviço extraordinário exige a atuação presencial e o registro em equipamento biométrico - relógio de ponto.
7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 115, DE 28/04/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202200272

Descrição sintética do serviço a ser executado: Realização de vistoria e planejamento referente ao depósito em Colatina.

Período do evento: De 28/04/2022 até 29/04/2022.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Colatina	ES	28/04/2022	29/04/2022	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES							
Colatina	2	1,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 82,73)	R\$ 0,00	R\$ 421,27
		1,50					R\$ 421,27
RENATO LIRIO							
Colatina	2	1,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 82,73)	R\$ 0,00	R\$ 421,27
		1,50					R\$ 421,27
							R\$ 842,54
Beneficiários:							
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA	
OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	FC-06	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 421,27	
RENATO LIRIO	FC-03	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 421,27	
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017							
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO							
DIRETOR GERAL							
PORTARIA Nº 114, DE 28/04/2022							
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:							
Diária Nº 202200282							
Descrição sintética do serviço a ser executado: XVIII Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais, que será realizado nos dias 05 e 06 de maio, no TRE-RS, em Porto Alegre.							